



# Prefeitura Municipal de Balsa Nova

ESTADO DO PARANÁ

**DECRETO Nº 1.393/93**  
Data: 22 de dezembro de 1993.  
Assunto: Abre crédito suplementar no valor de Cr\$ 6.100.000,00 (seis milhões e cem mil cruzeiros reais), conforme os parâmetros:

O PREFEITO MUNICIPAL DE Balsa Nova, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista o conteúdo da Lei Federal nº 4.370/64,

**DECRETO**

**Art. 1º** - Fica aberto um crédito suplementar no valor de Cr\$ 6.100.000,00 (seis milhões e cem mil cruzeiros reais), nas seguintes dotações:  
03.071.0A - ADM. GERAL  
03.070.12.16 - Manutenção do Depto de Administração  
03.071.13.02.01 - Serviços Sociais e Esportivos  
1.200.000,00  
03.071.13.18 - Desenvolvimento de Ensino e Salário  
03.071.13.11.01 - Inscricões e Vantagens Fixas  
3.100.000,00  
Total: 4.300.000,00

**Art. 2º** - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior é indicado como recurso na forma do disposto no artigo 43 § 1º inciso III, da Lei Federal nº 4.370 de 17 de março de 1964, produto de prestação de serviços de arrendamento.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.  
Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 22 de dezembro de 1993.

*[Assinatura]*  
OSVALDO VANDERLEI COSTA  
Prefeito Municipal

**P.O.R.T.A.B.I.A. Nº 188/93**

Data: 30 de dezembro de 1993.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Balsa Nova, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Rescindir consensualmente, contrato de Trabalho com a Servidora Pública Municipal ANGELA DONATO RAMOS, brasileira, casada, portadora da CPF nº 82.113.572, ocupante do cargo de "Professora", Ref. 22, do Quadro de Pessoal da Municipalidade, por motivo de sua aposentadoria, a partir de 30 de dezembro de 1993.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.  
Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 30 de dezembro de 1993.

*[Assinatura]*  
OSVALDO VANDERLEI COSTA  
Prefeito Municipal

**P.O.R.T.A.B.I.A. Nº 187/93**

Data: 30 de dezembro de 1993.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Balsa Nova, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Exonerar a pedido, o Servidor Público Municipal JOEL DA JESUS BIANCO, brasileiro, casado, portador da CPF nº 33847, série 407, ocupante do cargo de "Operário Qualificado", Ref. 16, do Quadro de Pessoal Permanente da Municipalidade, no qual está enquadrado através da Portaria nº 017/92 de 03.02.92, a partir de 30 de dezembro de 1993.

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Esta Portaria, entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.  
Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 30 de dezembro de 1993.

*[Assinatura]*  
OSVALDO VANDERLEI COSTA  
Prefeito Municipal

**P.O.R.T.A.B.I.A. Nº 188/93**

Data: 30 de dezembro de 1993.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Balsa Nova, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Fica exonerada a Servidora RAQUEL KIDOU SAKIMA, de cargo de Provedora em Comissão de "Coordenadora Quilombola", Ref. 72, nomeada através da Portaria nº 098/93 de 03 de maio de 1993, a partir de 30 de dezembro de 1993.

**Art. 2º** - Esta Portaria, entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.  
Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 30 de dezembro de 1993.

*[Assinatura]*  
OSVALDO VANDERLEI COSTA  
Prefeito Municipal

**P.O.R.T.A.B.I.A. Nº 189/93**

Data: 30 de dezembro de 1993.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Balsa Nova, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Rescindir consensualmente, contrato de Trabalho com o Servidor Público Municipal NÁRIMS NEILO REIS, brasileiro, casado, portador da CPF nº 87.596 série 328, ocupante do cargo de "Operário Qualificado", Ref. 21, do Quadro de Pessoal da Municipalidade, por motivo de sua aposentadoria, a partir de 30 de dezembro de 1993.

**Art. 2º** - Esta Portaria, entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.  
Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 30 de dezembro de 1993.

*[Assinatura]*  
OSVALDO VANDERLEI COSTA  
Prefeito Municipal

**P.O.R.T.A.B.I.A. Nº 001/94**

Data: 03 de janeiro de 1994.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Balsa Nova, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Exonerar a pedido, o Servidor Público Municipal JOEL DA JESUS BIANCO, brasileiro, casado, portador da CPF nº 33847, série 407, ocupante do cargo de "Operário Qualificado", Ref. 16, do Quadro de Pessoal Permanente da Municipalidade, no qual está enquadrado através da Portaria nº 017/92 de 03.02.92, a partir de 30 de dezembro de 1993.

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Nomear o Sr. MARCOS ROBERTO DE VIEIRA CORREIA, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 20.100.174 e inscrito no CPF nº 138.745.748-76, para exercer o cargo de Provedor em Comissão de "COORDENADOR ODONTOLÓGICO", Ref. 72, lotado no Departamento de Saúde e Bem-Estar Social da Municipalidade, a partir de 03 de janeiro de 1994.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.  
Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 03 de janeiro de 1994.

*[Assinatura]*  
OSVALDO VANDERLEI COSTA  
Prefeito Municipal

**P.O.R.T.A.B.I.A. Nº 002/94**

Data: 03 de janeiro de 1994.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Balsa Nova, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Nomear o Sr. ODAIR GUIMARÃES, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.018.105-0 e inscrito no CPF nº 396.012.189-04, para exercer o cargo de Provedor em Comissão de "ASSESSOR", Ref. 39, lotado na Secretaria de Obras e Serviços Públicos, a partir de 03 de janeiro de 1994.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.  
Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 03 de janeiro de 1994.

*[Assinatura]*  
OSVALDO VANDERLEI COSTA  
Prefeito Municipal

**P.O.R.T.A.B.I.A. Nº 003/94**

Data: 04 de janeiro de 1994.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Balsa Nova, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Nomear a Srta. JUCILEIA LUIZA PAULINA, brasileira, solteira, portadora do RG nº 5.436.621-0 e inscrita no CPF nº 015.381.439-09, para exercer o cargo de Provedora em Comissão de "OFICIAL DE GABINETE", Ref. 40, lotada no Departamento de Finanças do Município, a partir de 04 de janeiro de 1994.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.  
Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 04 de janeiro de 1994.

*[Assinatura]*  
OSVALDO VANDERLEI COSTA  
Prefeito Municipal

# Prefeitura Municipal de Porto Amazonas

ESTADO DO PARANÁ

**PORTARIA Nº 084/93**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Exonerar, a Srta. ROSA LUCIA FERAS, portadora da C.I. nº 5.595.461-9, Título Eleitoral nº 4887420071, do Cargo de Provedora em Comissão de "Coordenadora Educacional-Referência 02".

**Art. 2º** - Fica revogada a Portaria nº 064/93, de 02 de agosto de 1993.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, assegurada a sua eficácia a partir de 31 de dezembro de 1993.

**PORTARIA Nº 084/93**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Exonerar, a Srta. MARILENE SOUZA REBENTA LIND, portadora da C.I. nº 641444 e C.P.F. nº 285.041.059-72, do Cargo de Provedora em Comissão de "Coordenadora Educacional-Referência 02".

**Art. 2º** - Fica revogada a Portaria nº 064/93, de 02 de agosto de 1993.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, assegurada a sua eficácia a partir de 31 de dezembro de 1993.

Edifício da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, em 31 de dezembro de 1993.

*[Assinatura]*  
Lenaldir Gomes de Costa  
Prefeito Municipal

Edifício da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, em 31 de dezembro de 1993.

*[Assinatura]*  
Lenaldir Gomes de Costa  
Prefeito Municipal

Edifício da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, em 31 de dezembro de 1993.

*[Assinatura]*  
Lenaldir Gomes de Costa  
Prefeito Municipal

Edifício da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, em 31 de dezembro de 1993.

*[Assinatura]*  
Lenaldir Gomes de Costa  
Prefeito Municipal

Edifício da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, em 31 de dezembro de 1993.

*[Assinatura]*  
Lenaldir Gomes de Costa  
Prefeito Municipal

Edifício da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, em 31 de dezembro de 1993.

*[Assinatura]*  
Lenaldir Gomes de Costa  
Prefeito Municipal

**Art. 2º** - Fica revogada a Portaria nº 063/93, de 02 de agosto de 1993.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, assegurada a sua eficácia a partir de 31 de dezembro de 1993.

Edifício da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, em 31 de dezembro de 1993.

*[Assinatura]*  
Lenaldir Gomes de Costa  
Prefeito Municipal

Edifício da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, em 31 de dezembro de 1993.

*[Assinatura]*  
Lenaldir Gomes de Costa  
Prefeito Municipal

Edifício da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, em 31 de dezembro de 1993.

*[Assinatura]*  
Lenaldir Gomes de Costa  
Prefeito Municipal

Edifício da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, em 31 de dezembro de 1993.

*[Assinatura]*  
Lenaldir Gomes de Costa  
Prefeito Municipal

Edifício da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, em 31 de dezembro de 1993.

*[Assinatura]*  
Lenaldir Gomes de Costa  
Prefeito Municipal

**JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE CAMPO LARGO - ESTADO DO PARANÁ**

CANTO DO CÍVEL E COMÉRCIO

O Doutor Alípio Josémar Delfino Jais de Brito da Cunha, Juiz de Direito da Comarca de Campo Largo, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve:

**Art. 1º** - Nomear o Sr. ODAIR GUIMARÃES, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.018.105-0 e inscrito no CPF nº 396.012.189-04, para exercer o cargo de Provedor em Comissão de "ASSESSOR", Ref. 39, lotado na Secretaria de Obras e Serviços Públicos, a partir de 03 de janeiro de 1994.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.  
Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 03 de janeiro de 1994.

*[Assinatura]*  
OSVALDO VANDERLEI COSTA  
Prefeito Municipal

**Art. 1º** - Exonerar, a Srta. ROSA LUCIA FERAS, portadora da C.I. nº 5.595.461-9, Título Eleitoral nº 4887420071, do Cargo de Provedora em Comissão de "Coordenadora Educacional-Referência 02".

**Art. 2º** - Fica revogada a Portaria nº 064/93, de 02 de agosto de 1993.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, assegurada a sua eficácia a partir de 31 de dezembro de 1993.

Edifício da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, em 31 de dezembro de 1993.

*[Assinatura]*  
Lenaldir Gomes de Costa  
Prefeito Municipal

**Art. 1º** - Exonerar, a Srta. MARILENE SOUZA REBENTA LIND, portadora da C.I. nº 641444 e C.P.F. nº 285.041.059-72, do Cargo de Provedora em Comissão de "Coordenadora Educacional-Referência 02".

**Art. 2º** - Fica revogada a Portaria nº 064/93, de 02 de agosto de 1993.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, assegurada a sua eficácia a partir de 31 de dezembro de 1993.

# Doze perguntas para Pianaro

Apagar as luzes do seu primeiro ano de mandato o prefeito Pianaro Junior divulgou suas realizações como um "novo impulso" a Campo Largo. Muitas fotos de poucos lugares foram divulgadas e a população ficou sem respostas básicas para questões fundamentais. O **Metropolitano** após rever os principais acontecimentos políticos de 1993, publica as doze respostas que Pianaro Junior ficou devendo à população. Elas dizem respeito a questões de fundamental importância para a população como o aumento do IPTU, vagas em escolas e o não esclarecimento do caso CEPAG. Confira o que precisa ser esclarecido à população de Campo Largo:

- Quais são as 200 novas empresas que se instalaram no município e quantos empregos geraram?
- Com o novo sistema de coleta de lixo, quantas toneladas foram recicladas?
- Aplicando 40 por cento dos recursos municipais em educação, quantas novas vagas serão ofertadas para os alunos?
- Na área da agricultura qual foi o empenho da Prefeitura em colaborar com a Câmara Municipal para elucidar o caso Cepag?
- Na Coel, em que condições é deliberada a isenção para pagamento das taxas de energia?
- Como se explica a Coel anunciar que treinou os funcionários e os "leituristas" cometerem erros na leitura dos contadores?
- Na área de Saúde para quando está prevista a inauguração do Pronto Socorro?
- Que parte do IPTU será destinada para totalizar os 3,6 milhões de dólares destinados ao Prosan?
- Qual será o índice para reajuste do IPTU e tem fundamento o comentário de que estará atrelado ao índice de aumento para os funcionários do primeiro escalão?
- Por que só no segundo ano de governo será desenvolvido o Plano Diretor Municipal?
- Quantos metros quadrados foram executados no "canteiro de obras" que a Prefeitura informou ter transformado o município?
- Qual o orçamento da EMLAR - Empresa Municipal de Urbanismo de Campo Largo para 1994?
- As doze perguntas dizem respeito diretamente à administração do município e atrás delas vem uma outra questão que pode alterar profundamente o futuro.
- Já estamos no ano eleitoral e será escolhido o novo governador do Paraná. Pela importância de Campo Largo, o município precisa de um prefeito definido por uma candidatura para que a administração tenha personalidade própria e ganhe densidade política. Qual será a tendência de Pianaro Junior? É a pergunta da população que não gostará de ver a autoridade máxima do município em cima do muro.

# Campo Largo tem agora embarque direto para o litoral do Paraná

Os campolarguenses já no início de 94 receberam uma boa notícia. No dia 3 de janeiro foram inauguradas duas linhas de ônibus com destino ao litoral, saindo diretamente da Rodoviária de Campo Largo. São os ônibus para Pontal do Sul e Guaratuba. Segundo o fiscal da DSTC, Nilo Cassu Marques, a intenção é que essas linhas sejam permanentes. "Pretendemos que essas linhas permaneçam em funcionamento também após o término do verão. Certamente será difícil termos ônibus lotados, mas esse atendimento é necessário pois a procura para o litoral é diária". Com o novo reajuste de 38%, autorizado pela DSTC, ocorrido no dia 5, para os ônibus intermunicipais, os preços das passagens para Pontal do Sul passaram a custar CR\$ 1.455,00 e para Guaratuba, CR\$ 1.560,00. Marques lembra ainda a comodidade e economia de tempo para o usuário. "Devemos levar em conta que nesta época do ano é difícil conseguir passagens para o litoral minutos antes do horário de embarque. Portanto o cam-

polarguense era obrigado a se deslocar com dias de antecedência para Curitiba para garantir sua passagem, gastando seu tempo e dinheiro com as passagens de ida e volta até a Rodoviária", afirma ele. **NOVOS EMBARQUES EM CAMPO LARGO** Outra boa notícia dada por Marques é que em breve deverá ser assinado um ofício concedendo que todas as empresas de ônibus que partem de Curitiba com destino ao Norte, Noroeste e Sudoeste deem embarques na Rodoviária do Campo Largo. "O atendimento a todas as empresas será dado pela Agência Rosicler Maria Marques. Assim, são mais alguns benefícios que estaremos dando à população campolarguense", comenta ele. Os usuários que desejarem maiores informações poderão ligar para os telefones: 393-1126 e 392-1455.



\* Presentes na inauguração, no dia 3.

Marcas originais você encontra na Portho 57. Marcas originais, "as autênticas" você encontra na Portho 57.

Revendedor exclusivo Town & Country, Sundek, Plancton, Rip Curl, Fido Dido, Sea Club, Quiksilver, Lightninabolt.

Confecção e acessórios para Skate.

Entrada + 30 dias + 60 dias ou 15 dias + 30 dias + 45 dias com cheque pré-datado ou pelo crédito.

**Portho 57**

Rua Centenário, 1957 - F.: 392-1174

ACERVO HISTÓRICO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO - PR